



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 12/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Edital para abertura do processo seletivo interno para a concessão de Bolsas de Monitoria aos discentes do Campus, referente ao período letivo 2022/2.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o por meio deste Edital, a abertura do processo seletivo interno para a concessão de Bolsas de Monitoria aos discentes do Campus, referente ao período letivo 2022.

EDITAL DE MONITORIA

Comissão designada pela Portaria nº 85/2022

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital destina-se ao processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no IFMT – *Campus* Barra do Garças, em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para **concessão de bolsas monitoria** voltadas aos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes com déficit e/ou dificuldades de aprendizagem na disciplina de **matemática** e ao acompanhamento das atividades organizacionais remotas e presenciais.

1.2 A concessão de bolsas de monitoria visa proporcionar aos estudantes monitores o aperfeiçoamento do seu processo de formação profissional através do desenvolvimento de habilidades e competências compartilhadas na prática, por meio de saberes das diversas áreas do conhecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este edital justifica-se pela necessidade de selecionar estudantes regularmente matriculados para que possam prestar apoio a discentes com dificuldades de aprendizagem e acompanhar as atividades organizacionais realizadas na disciplina de **matemática** nos cursos do IFMT - *Campus* Barra do Garças, estando em consonância com:

I. O Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

II. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT, contidos nas Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e 095, de 18 de outubro de 2017, alteradas respectivamente pelas Resoluções nº 10 e 11/2020, que promovem condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo;

3. DO PÚBLICO

3.1 O apoio financeiro para Monitoria é destinado aos(às) discentes de cursos presenciais do IFMT - *Campus* Barra do Garças na modalidade de Ensino Médio Integrado (EMI), regularmente matriculados(as) em componentes curriculares no período letivo de 2022.

4. DA MODALIDADE

4.1. A bolsa monitoria refere-se à concessão de auxílio financeiro mensal para os(as) estudantes selecionados(as), segundo suas competências, a fim de que possam prestar apoio didático-pedagógico aos(às) demais discentes com dificuldades de aprendizagem e realizar o acompanhamento das atividades demandadas pelos(as) professores(as) da área destinada nesta monitoria;

4.2.1 Esta monitoria será exclusivamente destinada à disciplina de Matemática.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

5.1 No quadro a seguir, estão descritas as informações sobre o quantitativo de vagas, carga horária, valor e período de vigência de que trata o presente edital.

Vagas	Carga Horária Semanal	Valor	Nº Parcelas
08	6h	R\$200,00 (Duzentos reais)	03 (três) (novembro, dezembro/ 2022; fevereiro / 2023).

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Para inscrever-se na bolsa monitoria, o (a) estudante deverá:

6.1.1 Estar regularmente matriculado (a), com **entrega assídua das atividades escolares**, em um dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio deste *Campus*;

6.1.2 Não possuir vínculo familiar e/ou dependência direta com o(a) professor/orientador(a) da bolsa;

6.1.3 Possuir os recursos tecnológicos necessários para as Atividades Não presenciais - ANP (computador/notebook/tablet e internet);

6.1.4 Ter disponibilidade para o acompanhamento da turma nas atividades da disciplina de **matemática**;

Parágrafo único. Estudantes que já recebem bolsas em outros Editais de Assistência Estudantil deste IFMT poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas em diferentes modalidades (Ação 2994). Poderão acumular, também, os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapassem o valor de um salário-mínimo e meio.

7. DO QUADRO DE VAGAS

7.1 A distribuição das vagas seguirá a ordem exposta no quadro de vagas a seguir, considerando 4 (quatro) monitores para cada turma.

CURSO	TURMA	Nº DE VAGAS
Todos os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	1º anos	4
	2º anos	4

7.2 Os requisitos para pleitear vaga neste programa de monitoria serão os seguintes:

7.2.1 Nas vagas dos primeiros anos, poderão concorrer os(as) alunos(as) de todas as séries, já nas vagas dos segundos anos apenas alunos(as) de segundos e terceiros anos;

7.4 O(A) professor(a) Orientador(a) será definido posteriormente pela Comissão designada para este Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES/DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os(As) estudantes interessados(as) em participar deste processo seletivo deverão se inscrever, **impreterivelmente, das 09h00min até às 23h59min do dia 25 de outo bro de 2022.**

8.2 Para realizar sua inscrição, os (as) estudantes deverão, no período estabelecido no item 8.1:

I. Preencher correta e completamente o formulário *online* de inscrição, disponibilizado pelo *Campus* no link <https://forms.gle/5iZzuUSCfBFKtZoC9> ;

II. Anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos em pdf/imagem (legíveis):

- Declaração de matrícula, para todos(as) os(as) alunos(as);
- Histórico escolar parcial (boletim parcial) da série do ano de 2022.

8.2.1 A Declaração de Matrícula “para todos(as) os(as) alunos(as)” e o Histórico Escolar devem ser obtidos pelo(a) próprio (a) estudante por meio do Q-Acadêmico no endereço eletrônico: <http://academico.ifmt.edu.br/>, clicando na opção ALUNO e inserindo seu *login* e senha.

8.3 Cada discente poderá concorrer a apenas uma vaga.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Esta seleção será realizada pela comissão designada por meio da Portaria nº 85/2022, sob supervisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE). e ocorrerá mediante avaliação composta por duas etapas, considerando o cronograma constante no item 11 deste edital.

9.1.1 A 1ª (primeira) etapa da avaliação será classificatória e eliminatória, sendo realizada mediante avaliação da documentação anexada pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, de acordo com o item 8.2, II.

9.1.2 A 2ª (segunda) etapa da avaliação terá caráter classificatório e consistirá na análise de uma aula didática presencial a ser realizada por cada candidato(a) que terá a pontuação de 0 a 10.

a. O(a) candidato(a) que se ausentar na 2ª etapa será desclassificado(a).

9.2 Serão desclassificados (as) do certame os(as) candidatos(as) que, em qualquer das etapas, não cumprirem as disposições contidas neste edital.

9.5 A nota final dos(as) candidatos(as) será composta pela soma das notas obtidas nas duas etapas.

9.6 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média geral obtida nas duas etapas desta seleção.

9.7 A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

10. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO

10.1 Serão concedidas 8 (oito) bolsas de monitoria no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) mensais, para atuação nos meses de Novembro e Dezembro de 2022 e Fevereiro de 2023.

10.2 Em caso de suspensão das atividades letivas regulares, o pagamento das bolsas ficará suspenso e as aulas de monitoria deverão ser readequadas de acordo com o calendário letivo.

10.3 As faltas injustificadas do (a) bolsista serão descontadas do valor da bolsa, conforme o relatório do (a) orientador (a).

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	21/10/2022
Período de Impugnação do Edital	24/10/2022
Período de inscrição e entrega da documentação exigida	25/10/2022
Análise de documentação	26/10/2022
Resultado preliminar da 1ª etapa	27/10/2022
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa	31/10/2022
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	01/11/2022
Avaliação da aula didática dos candidatos (2ª etapa).	03/11/2022
Divulgação do resultado final preliminar	04/11/2022
Período de interposição de recursos contra o resultado final preliminar	07/11/2022
Divulgação do resultado final	08/11/2022
Período para assinatura do Termo de Compromisso	08/11/2022

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1 Os resultados referentes a cada etapa desta seleção serão divulgados por meio do *site* institucional: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>, sob a responsabilidade da Comissão designada para este certame.
- 12.2 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa será realizada no dia 27/10/2022.
- 12.3 A divulgação do resultado final da 1ª Etapa será realizada no dia 01/11/2022.
- 12.4 O resultado final preliminar será divulgado no dia 04/11/2022.
- 12.5 O resultado final será divulgado no dia 08/11/2022.
- 12.6 O(A) estudante que estiver "APROVADO(A)" será contemplado(a) conforme a série e turma escolhida no formulário de inscrição.
- 12.6.1 Caso as vagas da série/ turma pretendida pelo (a) candidato(a) já tenham sido preenchidas e ainda houver vaga em outra série e turma sem classificado(a), o (a) estudante poderá ocupá-la, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o disposto no item 7.2.1.
- 12.7 O(A) estudante que estiver "CLASSIFICADO(A)" estará na lista de espera.
- 12.9 Será considerado (a) "DESCLASSIFICADO(A)" o(a) estudante que deixar de cumprir as exigências contidas neste edital.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 O(A) estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:
- 13.1.1 Após a divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa, o(a) candidato(a) que pretender apresentar recurso contra o resultado deverá enviar, no período de **08h às 12h do dia 31/10/2022**, o Anexo I devidamente preenchido e assinado para o *e-mail* da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil: assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br.
- 13.1.2 Após a divulgação do resultado final preliminar, o(a) candidato(a) que pretender apresentar recurso contra o resultado deverá enviar, no período **de 08h às 12h do dia 04/11/2022**, o Anexo I devidamente preenchido e assinado para o e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil: assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br.
- 13.2 Havendo recurso, será assegurado o prazo de 1 (um) dia útil, contado de sua interposição, para análise e devolutiva da Comissão ao(à) candidato(a).
- 13.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificação final.

14. DO ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS

- 14.1 Após a divulgação do resultado final, os (as) estudantes aprovados (as) deverão encaminhar para a comissão organizadora o Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado e digitalizado (em pdf/imagem), pelo *link* a ser divulgado posteriormente, enviando neste ato, ainda, um comprovante dos dados bancários de sua **conta corrente**.
- 14.1.1 O Anexo referente ao Termo de Compromisso será disponibilizado posteriormente no *site* institucional: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.
- 14.2 A **conta bancária** informada pelo(a) estudante beneficiário(a) **deverá ser conta corrente individual** e ter como **titular o(a) próprio(a) estudante**.
- 14.2.1 Caso o (a) estudante ainda não tenha conta aberta, ele(a) poderá abrir contas digitais para evitar deslocamentos às agências bancárias.
- 14.2.2 Em último caso, se o (a) estudante não conseguir abrir uma conta e estiver aprovado (a) no processo seletivo, o *Campus* fará emissão via Ordem Bancária de Pagamento (OBP) até que seja resolvida a situação.
- 14.2.3 No caso descrito no item 14.2.2, o (a) estudante será informado (a) pelo *Campus* sobre a data e horário em que deverá comparecer à Instituição para a retirada da OBP.

15. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 15.1 O (A) estudante será considerado (a) bolsista, mediante o preenchimento de todos os requisitos e o envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, à Comissão.
- 15.2 As atividades remuneradas dos bolsistas selecionados poderão ser iniciadas a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com a ciência do Departamento de Ensino, e, ao término da vigência deste edital, poderão ser certificadas pelo IFMT – *Campus* Barra do Garças.
- 15.3 Cada orientador(a) deverá encaminhar ao Departamento de Ensino o Relatório Mensal das atividades desenvolvidas por seus orientandos(as) da bolsa monitoria.

16. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 16.1 Os (As) estudantes contemplados(as) por este Edital serão acompanhados(as) e avaliados(as) no decorrer do período de vigência do auxílio pelo(a) orientador(a) e, caso necessário, pela ação conjunta da Equipe de Apoio ao Ensino.
- 16.2 É condição para permanência no programa a frequência/participação e entrega das atividades de, no mínimo, 75% das aulas mensais, sob pena de perder o benefício.

17. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 17.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:
- O(A) estudante trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;
 - O(A) estudante não apresentar no mínimo 75% das atividades mensais propostas em todas as disciplinas em que está matriculado(a) no semestre letivo, conforme o curso;
 - Houver queda substancial no rendimento escolar do(a) aluno(a), constatada a partir de uma avaliação da Equipe de Apoio ao Ensino;
 - For observado o não cumprimento da carga horária e/ou atividades estabelecidas por seu(sua) orientador(a);
 - For verificada inveracidade e/ou omissão de informações no preenchimento dos Relatórios;
 - For detectada infração em faltas disciplinares que gerem advertência emitida pelo(a) Coordenador(a) de Curso.
- 17.2 Caso seja necessário substituir o(a) monitor(a) por motivo de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior, que tenha pleiteado a bolsa na mesma série e turma do(a) bolsista substituído(a).
- 17.2.1 Se não houver outro classificado na série e turma em que atuava o (a) bolsista a ser substituído(a), a vaga poderá ser preenchida por outro(a) classificado(a) no certame, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 17.2.2 Caso ocorra o previsto no item 17.2, o(a) candidato(a) convocado(a) fará jus às parcelas do benefício referentes ao período em que for convocado(a), nunca às concernentes a período anterior ao de sua convocação.

18. DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A)

- 18.1 São deveres do(a) monitor(a):
- Destinar, semanalmente, 04 (quatro) horas para atendimento aos estudantes e 2 (duas) horas para planejamento e estudos, cumprindo uma carga horária semanal total de 6 (seis) horas;
 - Incentivar os colegas a participarem das Atividades Não presenciais - ANP, servindo de conexão entre o professor e o estudante com dificuldade;

- c) Coordenar, se necessário, grupos de estudo;
- d) Apresentar para o docente orientador relatórios mensais, com relação às principais dificuldades encontradas pelos colegas na execução das atividades, conforme modelo disponibilizado;
- e) Estabelecer um contato, se possível diário, com os colegas que apresentem maior dificuldade, no intuito de propiciar uma comunicação mais eficiente entre o aluno com dificuldade, o orientador e o professor da disciplina;
- f) Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;
- g) Reunir-se periodicamente com o docente orientador para o planejamento das ações a serem desenvolvidas e a avaliação das ações já implementadas.
- h) Ser cordial quanto ao trato aos estudantes;
- i) Ter iniciativa na resolução de problemas;
- j) Comunicar à Comissão a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de monitoria, mediante o preenchimento e a assinatura do Termo de Desligamento (ANEXO II), a ser enviado para o e-mail: assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br. Caso seja menor de idade, o Termo também deverá conter a assinatura de seu responsável legal.

19. DOS DEVERES DO(A) DOCENTE - ORIENTADOR(A)

19.1. São deveres do(a) docente-orientador (a):

- a) Estabelecer horários de orientação e para consultas ao monitor(a);
- b) Disponibilizar modelos de relatórios ou outros;
- c) Mediar a interação entre o(a) monitor(a) e os(as) professores(as) das disciplinas da área;
- d) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- e) Estimular a prática de estudo em grupo;
- f) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com eles, garantindo-lhes o acesso às informações necessárias e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- g) Participar das reuniões de avaliação da monitoria.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A qualquer tempo o IFMT-*Campus* Barra do Garças poderá rever a concessão do auxílio ao (à) estudante, caso seja verificada omissão ou falsidade de informações em declaração prestadas neste certame.

20.2 Fica assegurado ao (à) estudante beneficiário (a) o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

20.3 O número de candidatos inscritos e o cronograma de entrevistas serão publicados no *site* oficial do IFMT- *Campus* Barra do Garças.

20.4 A qualquer tempo, o Departamento de Ensino poderá chamar o (a) beneficiário (a) para comparecer às reuniões de avaliação e/ou solicitar novos documentos;

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente edital serão dirimidos, no que couber, pela Comissão.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria n° 738, de 19/04/2021

EDITAL DE MONITORIA

Comissão designada pela Portaria nº85/2022

ANEXO I

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital nº ____/2022, referente a concessão de bolsas de monitoria aos discentes do IFMT - *Campus* Barra do Garças para o ano letivo de 2022, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL DE MONITORIA

Comissão designada pela Portaria nº85/2022

ANEXO II

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____, aluno(a) do Curso de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, beneficiado com o Programa de Bolsa Monitoria do IFMT – Campus Barra do Garças, por meio do Edital nº ____/2022, desde

__/__/__, estou me desligando do referido Programa, em razão de:

Barra do Garças-MT, __ de _____ 2022.

Assinatura do Responsável legal pelo Bolsista Assinatura do Bolsista
(se menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 21/10/2022 08:10:55.
- **Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB**, em 21/10/2022 09:05:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429041
Código de Autenticação: a190794120



Edital Nº 12/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT